



**ATA DA 2785ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 25
DE ABRIL DE 2019.**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, no **Miniplenário**
2 **Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da
3 Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**. Com ausência justificada do Conselheiro Marcos
5 Antônio da Costa, com vistas à participação no Treinamento das Comissões do MMD-TC nos dias
6 23 e 24.04.2019 no TCM de São Paulo e no Fórum Nacional de Auditoria nos dias 25 e 26.04.2019
7 no TCU – ATRICON – IRB de Brasília. Presentes, os Excelentíssimos **Conselheiro em Exercício**
8 **Antônio Gomes Vieira Filho** e o **Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo**.
9 Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério
10 Público Especial junto a esta Corte, **Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto**. O Presidente
11 deu início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi
12 aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase das
13 Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro Presidente em exercício **Fernando**
14 **Rodrigues Catão** e os demais da mesa, deram boas vindas ao **Conselheiro em Exercício Antônio**
15 **Gomes Vieira Filho** por seu retorno à Câmara. O Conselheiro Presidente em exercício Fernando
16 Rodrigues Catão solicitou a inclusão, extraordinariamente, dos **Processos TC 03187/19 e**
17 **02480/19**, e o adiamento para a próxima sessão de todos os processo do Conselheiro Marcos
18 Antônio da Costa. Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da Paraíba –
19 PBPREV, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB. Dando início à Pauta de Julgamento, foi
20 solicitado a inversão de pauta do item 02 (Processo TC 05852/18). Desta forma, **na Classe “A” –**
21 **CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro**
22 **Fernando Rodrigues Catão. Processo TC 05852/18**. Concluso o relatório, foi concedida a
23 palavra ao representante da parte interessada, Dr. Diogo Maia da Silva Mariz, OAB/PB 11328-B. O

24 duto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhido
25 os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unissonamente, em conformidade com o
26 voto do Relator, em julgar *REGULARES com RESSALVAS* as contas da Mesa da Câmara
27 Municipal de Montadas, relativa ao exercício de 2017, *APLICAR MULTA* ao Sr. Cássio Martins
28 Avelino, no valor de R\$ 5.725,27 equivalente a 50% da multa máxima prevista, *ASSINAR* o prazo
29 de 60 (sessenta) dias para o recolhimento, *DECLARAR* o atendimento integral às disposições da
30 Lei de Responsabilidade Fiscal, *FAZER* recomendações de praxe. **Na Classe “E” LICITAÇÕES**
31 **E CONTRATOS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processo**
32 **TC 08186/18.** Concluso o relatório, foi concedida a palavra ao representante da parte interessada,
33 Dr. Taiguara Fernandes de Sousa, OAB/PB 19533. O duto Procurador de Contas nada acrescentou
34 ao parecer ministerial constante nos autos. O voto do relator foi pela *IRREGULARIDADE,*
35 *APLICAR MULTA* ao Prefeito Municipal Sr. Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, no valor de R\$
36 9.856,36, *ASSINAR* o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento, *RECOMENDAÇÕES* de
37 praxe ao Alcaide, *FAZER* traslado de cópias dos autos para o Acompanhamento da Gestão.
38 Acompanhou o voto do Relator o Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho e o
39 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão pediu vistas do processo, trazendo para votação na próxima
40 sessão. **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA CLASSE “A”– CONTAS**
41 **ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro Fernando**
42 **Rodrigues Catão. Processos TC 04851/19 e 05749/19.** Procedida à leitura do relatório, o duto
43 Procurador de Contas acompanhou o relatório da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste
44 órgão Deliberativo decidiram, por maioria, em conformidade com o voto do Relator, julgar
45 *REGULARES* as contas da Mesa das Câmaras Municipais de São José do Bonfim e do Lastro, de
46 responsabilidade dos Sr. Rogério Perônico Bezerra e do Sr. Wbiratan Sarmento de Sousa e
47 *DECLARAR* o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Processo**
48 **TC 05446/19.** Procedida à leitura do relatório, o duto Procurador de Contas acompanhou o
49 entendimento da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram
50 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, julgar *REGULARES* as contas da Mesa
51 da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, relativas ao exercício de 2018, de
52 responsabilidade do Sr. Ednilson de Freitas Lima, *DECLARAR* o atendimento integral às
53 disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e *RECOMENDAÇÕES* de praxe. **Conselheiro em**
54 **Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processo TC 05396/19.** Procedida à leitura do relatório,
55 com a presença do representante Sr. Raimundo Nonato Pinto da Costa, CRC – 3577. O duto
56 Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhido os votos, os membros
57 deste órgão Deliberativo decidiram unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, julgar

58 *REGULARES* as referidas contas, *INFORMAR* à supracitada autoridade que a decisão decorreu do
59 exame dos fatos e das provas constantes dos autos e *ENVIAR* recomendações ao Presidente do
60 Poder Legislativo de Natuba/PB, Sr. João Batista de Sousa. **Processos TC 05649/19 e 05857/19.**
61 Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da
62 Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unissonamente, em
63 conformidade com o voto do Relator, julgar *REGULARES* as referidas contas, *INFORMAR* à
64 supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos
65 autos e *ENVIAR* recomendações aos responsáveis. **NA CLASSE “E”– LICITAÇÕES E**
66 **CONTRATOS – Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho. Processos**
67 **TC 06754/17, 01216/19, 01217/19, 01220/19 e 01226/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o
68 douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer emitido nos autos. Colhido os votos, os
69 membros deste órgão Deliberativo decidiram unissonamente, em conformidade com o voto do
70 Relator, em julgar *REGULARES* e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. **NA CLASSE “I” –**
71 **INSPEÇÕES ESPECIAIS – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Processo TC**
72 **06534/18.** Procedida à leitura do relatório o douto Procurador de Contas acompanhou o
73 entendimento da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram
74 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR REGULAR* a Toma de Preços
75 e o Contrato decorrente e *DETERMINAR* o arquivamento do processo. **NA CLASSE “H”–**
76 **ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Processos TC**
77 **09063/18, 14488/18, 03067/19, 03982/19, 04055/19, 04129/19, 04136/19, 04139/19, 04503/19,**
78 **04876/19, 04925/19, 04929/19.** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao douto
79 Procurador de Contas que acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhido os votos, os
80 membros deste órgão Deliberativo decidiram unissonamente, em conformidade com o voto do
81 Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos
82 autos. **Relator Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho. Processos TC 13026/13,**
83 **04290/17, 07954/17, 08198/17, 08202/17, 08366/17, 08368/17, 08373/17, 08381/17, 08384/17,**
84 **08388/17, 08403/17, 08491/17, 08494/17, 10819/17, 13560/17, 16087/17, 20386/17, 01126/18,**
85 **02544/18, 02545/18, 02775/18, 03714/18, 03775/18, 04134/18, 04322/18, 04743/18, 07027/18,**
86 **07147/18, 07160/18, 07224/18, 07619/18, 09059/18, 09370/18, 09403/18, 09713/18, 09719/18,**
87 **09791/18, 10080/18, 10081/18, 10755/18, 10922/18, 12321/18, 12400/18, 13885/18, 13906/18,**
88 **15428/18, 16142/18, 16300/18, 16306/18, 16878/18, 17239/18, 17592/18, 17628/18, 17951/18,**
89 **18296/18, 18406/18, 18469/18, 18642/18, 20006/18, 00619/19, 00691/19, 00707/19, 00727/19,**
90 **00773/19, 1101/19, 01288/19, 01574/19, 01576/19, 01701/19, 01722/19, 01734/19, 02575/19,**
91 **02635/19, 02774/19, 02781/19, 02786/19, 02897/19, 02902/19, 03274/19, 03292/19, 03297/19,**

92 **03301/19, 03304/19, 03554/19, 04068/19.** Procedida à leitura dos relatórios, o douto Procurador de
93 Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhido os votos, os membros deste órgão
94 Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS*
95 os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **Relator Conselheiro**
96 **em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. Processos TC 05726/17, 03972/19, 03986/19,**
97 **03997/19, 04059/19, 04135/19, 04140/19, 04495/19, 04506/19, 04894/19.** Procedida à leitura dos
98 relatórios, o douto Procurador de Contas acompanhou o entendimento da Auditoria. Colhido os
99 votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o
100 voto do Relator, *JULGAR LEGAIS* os atos, concedendo-lhes os competentes registros e
101 arquivamento dos autos. **NA CLASSE “K” – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**
102 **DECISÃO – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. PROCESSO**
103 **TC 00426/16.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados, o douto Procurador
104 nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste
105 órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, em declarar
106 o *NÃO CUMPRIMENTO* do Acórdão AC1 TC nº 0015/2019, *APLICAR MULTA* a Diretora
107 Presidente do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal – IPCM, Sra. Eliziana Francisco de
108 Sousa, no valor de R\$ 1.000,00, *ASSINAR* o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento,
109 *ASSINAR* mais uma vez, o lapso temporal de 30 (trinta) dias a Gestora do IPCM, Sra. Sebastiana
110 Batista de Souza, *INFORMAR* à mencionada autoridade que a documentação correlata deverá ser
111 anexada aos autos no lapso temporal estabelecido. **NA CLASSE “L” – DIVERSOS – Relator**
112 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Processo TC 04927/19.** Procedida à leitura do
113 relatório e não havendo interessados, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial
114 constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram
115 unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, em *REFERENDAR* a Decisão Singular
116 DS1 TC 0062/19. **Processo TC 05075/19.** Procedida à leitura do relatório e não havendo
117 interessados, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos.
118 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em
119 conformidade com o voto do Relator, em *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1 TC 0055/19.
120 **PROCESSOS AGENDADOS EXTRAORDINARIAMENTE. Na Classe “E” – INSPEÇÃO**
121 **ESPECIAL. Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Processo TC 03187/19.**
122 Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de Contas se manifestou pelo Referendo.
123 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em
124 conformidade com o voto do Relator, *REFERENDAR* expressamente a cautelar deferida, mediante
125 a ratificação da decisão monocrática - Decisão Singular DS1 TC 00026/19. **Processo TC**

126 **02480/19.** Procedida à leitura do relatório, o douto Procurador de Contas se manifestou pelo
127 Referendo. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unissonamente, em
128 conformidade com o voto do Relator, *REFERENDAR* expressamente a cautelar deferida, mediante
129 a ratificação da decisão monocrática - Decisão Singular DS1 TC 00015/19. Não havendo mais uso
130 da palavra, o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando que não há processos a
131 serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Assistente
132 Especial da Presidência.

133 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTON COELHO COSTA, EM 9 DE MAIO DE**
134 **2019.**

Assinado 9 de Maio de 2019 às 10:55



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 9 de Maio de 2019 às 08:17



Cláudia Moura de Moura

SECRETÁRIO

Assinado 9 de Maio de 2019 às 08:29



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 10 de Maio de 2019 às 12:03



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 14 de Maio de 2019 às 08:21



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO